

LEI MUNICIPAL N° 1215 DE 06/12/79  
PROJETO DE LEI N° 1224  
" AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL (TERRENO SITUADO  
NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU)".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar Imóvel de sua propriedade, com outro de propriedade do Estado de Minas Gerais, ambos situados no Município de São Sebastião do Paraíso.

ART° 2° - Os Imóveis referidos no artigo anterior tem as seguintes especificações:

- a) da Prefeitura: Terreno situado no Bairro São Judas Tadeu, com área de 9.100 m<sup>2</sup>, correspondendo a toda Quadra n° 28, confrontando pela frente com a Rua n° 2, pelos fundos com terrenos da FEPASA; de um lado com o lote n° 3 da Quadra 18 e do outro lado com o lote n° 1, da Quadra 37, devidamente registrado sob o n° R.I-M-2940, no Registro Geral n° 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca. Imóvel este avaliado em Cr\$ 1.557.055,50.
- b) do Estado: Terreno com área de 1.791,00 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Rua Sales Naves (hoje, dos Antunes), na extensão de 43,84 met. pelos fundos com a Delfim Moreira, na extensão de 47,10 m; pelo lado direito com a Travessa José Albino, na extensão de 39,25 m, e pelo lado esquerdo com os Senhores Manoel Moreno de Carvalho e Dr. Olavo Borges, na extensão de 37,40m, devidamente registrado sob o n° 4502, do livro 3-H, fls. 218 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca. Imóvel esse avaliado em Cr\$ 2.449.464,86.

ART° 3° - A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, fica autorizada a assumir a obrigação de edificar, às suas expensas, no imóvel descrito na letra b, acima, e que, por esta permuta, passa à propriedade do Estado, prédios destinados à Cadeia e à Delegacia da Comarca, de acordo com plantas e especificações a serem fornecidas pela Secretaria de Estado de Obras, e segundo seus padrões.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 06 de Dezembro de 1979.

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE